

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano III | Edição 476

| | |
|---|-----------|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 7 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 7 |
| Vigilância Sanitária | 7 |
| Comunicados | 7 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | 9 |
| Conselhos Municipais | 9 |
| Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS | 9 |
| Secretaria Municipal de Administração | 11 |
| Licitações e Contratos | 11 |
| Edital de Julgamento | 11 |

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 22.201 – DE 16 DE MARÇO DE 2022

“Altera dispositivos do Decreto n.º 21.739/21 que compõe a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil de Araçatuba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício OF. N.º 137/2022 - acdrm (protocolo n.º 28.358/22) da Secretaria Municipal da Segurança,

D E C R E T A:

Art. 1.º Os incisos IV, XVII e XVIII do art. 1.º do Decreto n.º 21.739, de 6 de abril de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º.....

IV – Ênio Amauri Pozzetti Júnior - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;

XVII – Subtenente Hythalo Melo da Silva - Representante do Tiro de Guerra 02-010 ;

XVIII – Cléber Nallin dos Santos - Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança de Araçatuba.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 de março de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ANTÔNIO ERIVALDO GOMES ASSÊNCIO

Secretário Municipal de Segurança

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.202 – DE 17 DE MARÇO DE 2022

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.253.679,33 (vinte e oito milhões, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 8.458 de 16 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.253.679,33 (vinte e oito milhões, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|--------------|
| Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Participação Cidadã | |
| Unidade Executora: 02.04.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Participação Cidadã | |
| 08.243.0036 - 2.106 - Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | |
| Fonte de Recurso 06 - Outras Fontes de Recursos | |
| 0064 - 4.4.50.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 800.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | |
| 800.000,00 | |
| Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Administração | |
| Unidade Executora: 02.06.04 - Departamento de Serviços Complementares | |
| 04.122.0008 - 2.014 - Manutenção dos Cemitérios e Serviço Funerário | |
| Fonte de Recurso 01 - Tesouro | |
| 0149 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 1.500.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | |
| 1.500.000,00 | |
| Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Secretaria Municipal de Obras | |
| Unidade Executora: 02.12.02 - Departamento de Obras e Serviços Públicos | |
| 15.451.0019 - 1.009 - Conservação e Recapeamento de Vias | |
| Fonte de Recurso 01 - Tesouro | |
| 0415 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 9.000.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | |
| 9.000.000,00 | |
| Unidade Orçamentária: 02.17.00 - Secretaria Municipal de Cultura | |
| Unidade Executora: 02.17.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura | |
| 13.391.0041 - 1.003 - Modernização, Restauração, Recuperação, Manutenção e Implantação de Museus | |
| Fonte de Recurso 01 - Tesouro | |
| 0609 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 959.655,57 |
| Total da Unidade Orçamentária | |
| 959.655,57 | |
| Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade Executora: 02.20.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 10.122.0037 - 1.027 - Aquisição de Veículos | |
| Fonte de Recurso 01 - Tesouro | |
| 1103 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | 130.000,00 |
| 10.122.0037- 1.033 - Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Material Permanente | |
| Fonte de Recurso 01 - Tesouro | |
| 1106 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | 804.882,53 |
| 10.303.0037- 2.159 - Fortalecimento das Ações de Assistência Farmacêutica | |
| Fonte de Recurso 02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados | |
| 1136 - 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | 68.422,00 |
| Unidade Executora: 02.20.05 - Departamento de Assistência Básica | |
| 10.301.0033.2.115 - Fortalecimento da Atenção Básica | |
| Fonte de Recurso 02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados | |

| | | |
|--|---------------|--|
| 1255 - 3.3.90.30 - Material de Consumo | 1.083.031,04 | |
| 1262 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 1.547.187,20 | |
| Fonte de Recurso 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados | | |
| 1263 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 6.064.437,13 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | |
| | 9.697.959,90 | |
| Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Educação | | |
| Unidade Executora: 02.20.02 - Departamento de Educação e Ensino | | |
| 12.361.0035-2.123 - Ensino Fundamental - FUNDEB | | |
| Fonte de Recurso 02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados | | |
| 1382 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 1.368.931,95 | |
| 12.361.0035-2.125 - Educação Infantil – Pré-escola - FUNDEB | | |
| Fonte de Recurso 02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados | | |
| 1410 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 1.100.201,97 | |
| Unidade Executora: 02.20.03 - Departamento de Serviços de Apoio à Educação | | |
| 12.368.0047-2.127 - Transporte Escolar | | |
| Fonte de Recurso 02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados | | |
| 1479 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 826.929,94 | |
| 12.361.0047-2.128 - Merenda Escolar Ensino Fundamental | | |
| Fonte de Recurso 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados | | |
| 1484 - 3.3.90.30 - Material de Consumo | 302.118,74 | |
| 1486 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 771.424,56 | |
| 12.365.0047-2.129 - Merenda Escolar - Creche | | |
| Fonte de Recurso 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados | | |
| 1488 - 3.3.90.30 - Material de Consumo | 465.490,68 | |
| 1490 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 584.926,67 | |
| 12.365.0047-2.130 - Merenda Escolar - Pré-escola | | |
| Fonte de Recurso 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados | | |
| 1492 - 3.3.90.30 - Material de Consumo | 388.585,57 | |
| 1494 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 411.725,39 | |
| 12.366.0047-2.131 - Merenda Escolar Educação de Jovens e Adultos | | |
| Fonte de Recurso 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados | | |
| 1496 - 3.3.90.30 - Material de Consumo | 36.703,49 | |
| 1498 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 39.024,90 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | |
| | 6.296.063,86 | |
| Total da Suplementação | | |
| | 28.253.679,33 | |

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício de 2021 apurado nas seguintes Fontes de Recurso: Fonte 01 – Tesouro na importância de R\$ 12.394.538,10 (doze milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos); Fonte de Recurso 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados na importância de R\$ 5.994.704,10 (cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e quatro reais e dez centavos); Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais na importância de R\$ 9.064.437,13 (nove milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e treze centavos) e na Fonte 06 - Outras Fontes de Recursos na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 2.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de março de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.203 – DE 17 DE MARÇO DE 2022

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.040.933,23 (nove milhões, quarenta mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 8.459 de 16 de março de 2022

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.040.933,23 (nove milhões, quarenta mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|------------|--|
| Unidade Orçamentária: 02.11.00 - Secretaria Municipal de Turismo | | |
| Unidade Executora: 02.11.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo | | |
| 23.695.0018 - 1.006 - Realização de Atrativos Turísticos | | |
| Fonte de Recurso 02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados | | |
| 0373 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 507.280,03 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | |
| | 507.280,03 | |
| Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Secretaria Municipal de Obras | | |
| Unidade Executora: 02.12.02 - Departamento de Obras e Serviços Públicos | | |
| 15.451.0019 - 1.009 - Conservação e Recapeamento de Vias | | |
| Fonte de Recurso 02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados | | |
| 0416 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 400.000,00 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | |
| | 400.000,00 | |
| Unidade Orçamentária: 02.18.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação | | |
| Unidade Executora: 02.18.01 - Gabinete da Secret. Munic. Esporte, Lazer e Recreação | | |
| 27.812.0028 - 1.022 - Construções, Ampliações, Reforma Adequações Áreas Esportiva | | |
| Fonte de Recurso 02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados | | |
| 0673 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 285.286,28 | |
| Total da Unidade Orçamentária | | |
| | 285.286,28 | |
| Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Educação | | |
| Unidade Executora: 02.20.02 - Departamento de Educação e Ensino | | |
| 12.361.0035-2.123 - Ensino Fundamental - FUNDEB | | |

Fonte de Recurso 02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

1382 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 3.898.366,92

12.365.0035-2.124 - Educação Infantil – Creche - FUNDEB

Fonte de Recurso 02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

1396 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 2.600.000,00

12.365.0035-2.125 - Educação Infantil - Pré-escola - FUNDEB

Fonte de Recurso 02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

1410 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 1.350.000,00

Total da Unidade Orçamentária 7.848.366,92

Total da Suplementação 9.040.933,23

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de recursos na Fonte de Recurso 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados alusivo aos seguintes convênios: Termo de Convênio n.º 000062/2021, firmado junto à Secretaria de Turismo e Viagens, na importância de R\$ 507.280,03 (quinhentos e sete mil, duzentos e oitenta reais e três centavos); Convênio n.º 100235/2021, firmado junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Convênio n.º 100236/2021, firmado junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Termo de Convênio NGAP SESP n.º 178/2021, firmado junto à Secretaria de Esportes, na importância de R\$ 285.286,28 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos); e com excesso de arrecadação previsto na receita alusiva ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no valor de R\$ 7.848.366,92 (sete milhões oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Art. 2.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de março de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.204 – DE 17 DE MARÇO DE 2022

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 2.365.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 8.460 de 16 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.365.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.19.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.0030-1.041

Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0030 - Rede de Proteção Básica

Projeto: 1.041 - Construção do Centro de Longevidade - CLA

Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos/90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações 700.000,00

4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos/90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente 150.000,00

Total do Projeto 850.000,00

Funcional Programática: 08.241.0030-1.042

Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0030 - Rede de Proteção Básica

Projeto: 1.042 - Construção do Centro de Convivência do Idoso - CCI

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos/90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações 250.000,00

Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos/90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações 500.000,00

Total do Projeto 750.000,00

Funcional Programática: 08.244.0031-1.043

Função: 08 - Assistência Social / Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0031 - Rede de Proteção Especial

Projeto: 1.043 - Construção da Casa da Mulher

Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos/90 - Aplicações Diretas

51 - Obras e Instalações 765.000,00

Total do Projeto 765.000,00

Total 2.365.000,00

Parágrafo único. Para abertura do presente crédito adicional especial serão utilizados recursos da Secretaria de Desenvolvimento Regional objetivando: Construção do Centro de Longevidade - CLA, no Município de Araçatuba - SP no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais); Construção do Centro de Convivência do Idoso - CCI no Município de Araçatuba - SP no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Construção da Casa da Mulher no Município de Araçatuba - SP no valor de R\$ 765.000,00

(setecentos e sessenta e cinco mil reais) totalizando a importância de R\$ 2.115.000,00 (dois milhões, cento e quinze mil reais) com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Regional e anulação parcial de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.19.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

FCV 0907-335039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00

Total da Anulação 250.000,00

Art. 2.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de março de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.205 – DE 17 DE MARÇO DE 2022

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.720.718,51 (um milhão, setecentos e vinte mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 8.463 de 16 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.720.718,51 (um milhão, setecentos e vinte mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.18.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Unidade Executora: 02.18.01 - Gabinete da Secretaria Munic. de Esporte, Lazer e Recreação

Funcional Programática:

Função: 27 - Desporto e Lazer /Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0028 - Administração do Esporte

Ação: 2.072 - Jogos Abertos do Interior

Fonte:- 01 - Tesouro

Categoria Econômica

3 - Despesas Correntes/ 3 - Outras Despesas Correntes/ 90 - Aplicações Diretas

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 30 – Material de Consumo | 15.000,00 | |
| 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 1.000,00 |
| 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 56.074,00 |
| Ação: 2.076 - Competições Esportivas Diversas | | |

Fonte:- 01 - Tesouro

Categoria Econômica

3 - Despesas Correntes/ 3 - Outras Despesas Correntes/ 90 - Aplicações Diretas

| | | |
|---|----------|-----------|
| 30 – Material de Consumo | 1.000,00 | |
| 39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 50.000,00 |
| Ação: 2.101 - Jogos da Melhor Idade - JOMI | | |

Fonte:- 01 - Tesouro

Categoria Econômica

3 - Despesas Correntes/ 3 - Outras Despesas Correntes/ 90 - Aplicações Diretas

| | | |
|---|----------|------------|
| 14 - Diárias – Civil | 8.000,00 | |
| 30 - Material de Consumo | | 3.000,00 |
| 33 - Passagens e Despesas com Locomoção | | 8.000,00 |
| 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 8.341,00 |
| Total Unidade Orçamentária | | 150.384,00 |

Unidade Orçamentária: 02.21.00 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.21.03 - Departamento de Serviços e Apoio à Educação

Funcional Programática:

Função: 12 - Educação/ Subfunção: 365 - Ensino Infantil

Programa: 0048 - Construções, Ampliações e Reforma de Prédios Escolares

Ação: 1.029 - Construção de Prédios Escolares de Educação Infantil

Fonte:- 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Categoria Econômica:

4 - Despesas de Capital/ 4 - Investimentos/ 90 - Aplicações Diretas

| | | |
|----------------------------|--------------|--------------|
| 51 - Obras e Instalações | 1.570.334,51 | |
| Total Unidade Orçamentária | | 1.570.334,51 |
| Total | | 1.720.718,51 |

Parágrafo único. Para abertura do presente crédito adicional especial serão utilizados recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.18.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Unidade Executora: 02.18.01 - Gabinete da Secretaria Munic. de Esporte, Lazer e Recreação

Funcional Programática:

Função: 08 - Assistência Social/ Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0028 - Administração do Esporte

Ação: 2.072 - Jogos Abertos do Interior

Fonte:- 01 - Tesouro

Categoria Econômica

3 - Despesas Correntes/ 3 - Outras Despesas Correntes/ 90 - Aplicações Diretas

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 30 - Material de Consumo | 15.000,00 | |
| 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 1.000,00 |
| 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 56.074,00 |

Função: 08 - Assistência Social/ Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0028 - Administração do Esporte

Ação: 2.076 - Competições Esportivas Diversas

Fonte:- 01 - Tesouro

Categoria Econômica

3 - Despesas Correntes/ 3 - Outras Despesas Correntes/ 90 - Aplicações Direta

30 - Material de Consumo 1.000,00
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Função: 08 - Assistência Social/ Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0028 - Administração do Esporte

Ação: 2.101 - Jogos da Melhor Idade - JOMI

Fonte:- 01 - Tesouro

Categoria Econômica

3 - Despesas Correntes/ 3 - Outras Despesas Correntes/ 90 - Aplicações Direta

14 - Diárias – Civil 8.000,00
30 - Material de Consumo 3.000,00
33 - Passagens e Despesas com Locomoção 8.000,00
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.341,00
Total Unidade Orçamentária 150.384,00

Unidade Orçamentária: 02.21.00 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.21.03 - Departamento de Serviços e Apoio à Educação

Funcional Programática:

Função: 12 - Educação/ Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0048 - Construções, Ampliações e Reforma de Prédios Escolares

Ação: 1.029 - Construção de Prédios Escolares de Educação Infantil

Fonte:- 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Categoria Econômica:

4 - Despesas de Capital/ 4 - Investimentos/ 90 - Aplicações Diretas

51 – Obras e Instalações 1.570.334,51
Total Unidade Orçamentária 1.570.334,51
Total da Anulação 1.720.718,51

Art. 2.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de março de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.206 – DE 17 DE MARÇO DE 2022

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.638.250,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, pelo art. 6º da Lei Municipal n.º 8.430/21 e art. 8º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.383/21,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.638.250,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0415 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 2.394.250,00

Total da Unidade 2.394.250,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0497 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 244.000,00

Total da Unidade 244.000,00

Total da Suplementação 2.638.250,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do presente crédito adicional suplementar decorre de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 – Tesouro.

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de março de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA G.P. N.º 73 – DE 10 DE MARÇO DE 2022**

“Altera a composição da Comissão Especial constituída pela Portaria G.P. n.º 166/21”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Robesval Ribeiro da Silva e Heloisa Helena de Sousa Monzani e incluir Claudinei Jacob Gottems e Daniela Georgina Somaio Teixeira Sala, na composição da Comissão Especial para avaliação do Decreto Federal n.º 10.540, de 5 de novembro de 2020, objeto da Portaria G.P. n.º 166, de 2 de agosto de 2021, como representantes da Fundação Educacional de Araçatuba.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de março de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Saúde**Vigilância Sanitária****Comunicados**

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS
RELACIONADOS à SAÚDE comunica:**

PROTOCOLO:2022/005657-ATA

INTERESSADO:DROGARIA DONA MARIA LTDA

CNPJ/CPF:05.676.999/0001-07

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA E ALTERAÇÕES CADASTRAIS

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2022/013009-ATA

INTERESSADO:NESTLE BRASIL LTDA.

CNPJ/CPF:60.409.075/0029-53

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/013006-ATA

INTERESSADO:NESTLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF:60.409.075/0029-53

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/013014-ATA

INTERESSADO:NESTLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF:60.409.075/0029-53

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:2022/003931-ATA

INTERESSADO:VALDIR DE LIMA

CNPJ/CPF:704.643.598-72

ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO: 2021/103922-ATA

INTERESSADO:PADOVANI ODONTOLOGIA E CURSOS LTDA

CNPJ/CPF:44.065.367/0001-69

ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO:2021/122426-ATA

INTERESSADO:T.L.M.ODONTOLOGIA

CNPJ/CPF:44.374.951/0001-04

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E EQUIPAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO:2020/041753-ATA

INTERESSADO:FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO ADOLESCENTE

CNPJ/CPF:44.480.283/0057-46

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

ARAÇATUBA, 17 DE MARÇO DE 2022

PRISCILANO GUEIRADE MORAES CESTARO DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/ SP DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 2021/045153

INTERESSADO: EDUCANDO COLÉGIO DE EDUCAÇÃO

CNPJ/ CPF: 07.152.382/0001-87

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO: (AIF Nº 4041)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP Nº 1871) INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

TOTAL CAUTELAR.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP Nº9189) CONSIDERANDO QUE O AUTUADO PARALISOU SUAS ATIVIDADES E JÁ FOI LAVRADO O TERMO DE IMPOSIÇÃO O TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL E CAUTELAR DO ESTABELECIMENTO, SOLICITO A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, CONFORME DETERMINA A LEI Nº 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998, ART. 122.

PROTOCOLO: 67377/2021

INTERESSADO: FABIO MORAIS DE MOURA GOIS

CNPJ/CPF: 013.459.161-59

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF nº 4151)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP Nº 001984)

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA (AIF Nº 002771) TORNA-SE DEFINITIVO, MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA LAVRADO EM 01/09/2021 POR INCORRER EM INFRAÇÃO SANITÁRIA CORRESPONDENTE À MULTA À SAÚDE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I E XIX DO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL N º 10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998, CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME CONSTA DO PROCESSO INICIADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO , LAVRADO EM 26/07/2021.

PROTOCOLO: 92680/2021

INTERESSADO: L. DOS SANTOS LOPES MONTEFUSCO - ME

CNPJ/CPF: 25.362.490/0001-05

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF Nº4224)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP (005148)- INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP (004756) – MULTA.

DISPOSTO NO ARTIGO 112 INCISO III DA LEI ESTADUAL N º 10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998, CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME CONSTA DO PROCESSO INICIADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO, LAVRADO EM 05/10/2021.

PROTOCOLO: 94109/2021

INTERESSADO: IRMÃOS ZAVANELLI & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 00.410.372/0001-96

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF Nº 3760)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP Nº004755)

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA (AIF Nº 003553) TORNA-SE DEFINITIVO, MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA LAVRADO EM 06/12/ 2021 POR INCORRER EM INFRAÇÃO SANITÁRIA CORRESPONDENTE À MULTA À SAÚDE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 112 INCISO III DA LEI ESTADUAL N º 10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998, CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME CONSTA DO PROCESSO INICIADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO , LAVRADO EM 06/10/2021.

PROTOCOLO: 10891/2021

INTERESSADO: LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADO S. A.

CNPJ/CPF: 07.604.556/0006-40

ASSUNTO: LAUDO DE ANÁLISE Nº 1202.1 P.0/2021

TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA (T C A Nº5983)

PELA PRESENTE NOTIFICAÇÃO A EMPRESA LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADO S. A. QUE O RESULTADO DA ANÁLISE FISCAL - REFERENTE PROGRAMA NACIONAL DE MONITORAMENTO DE ALIMENTOS 2021 – PRONAMAS, PROCEDIDA PELO LABORATÓRIO OFICIAL INSTITUTO ADALFO LUTZ – LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA AMOSTRA COLHIDA EM 08/11/2021, REVELOU TRATAR-SE DE PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICANDO, PORTANTO A AMOSTRA EM SEU PODER, LIBERADA PARA COMERCIALIZAÇÃO SE EM CONDIÇÕES DE CONSUMO.

PROTOCOLO: 9816/2018

INTERESSADO: EDGAR PEREIRA DOS SANTOS ME

CNPJ/CPF: 09.223.711/0001-08

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (L T A)

DEFERIDO

PROTOCOLO: 101154/2019

INTERESSADO: FÁBIO REZENDE CARDOSO - ME

CNPJ/CPF: 26.899.397/0001-99

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (L TA)

DEFERIDO

PROTOCOLO: 49998/2021

INTERESSADO: BR SPICES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 21.418.616/0001-57

ASSUNTO: LAUDO DE ANÁLISE 41.1P .O/2021

TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA (T C A Nº2118)

PROTOCOLO: 37205/2021

INTERESSADO: F. A. SORATTO ARAÇATUBA EIRELI

CNPJ/RG: 03.501.801/0001-29

ASSUNTO: DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº38489/2021

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 25650/2021

INTERESSADO: MARCELO MESSIAS DE SOUZA

CNPJ: 218.191.028-66

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº - 3512

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: Nº - 5238 – ADVERTÊNCIA

Araçatuba, 17 de março de 2022

PRISCILA NOGUEIRA MORAIS CESTARO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Assistência Social**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS****RESOLUÇÃO COMAS Nº010/2022**

“Dispõe sobre a deliberação da Emenda parlamentar Programação nº 350280420220003 no valor de R\$ R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei

Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada no dia 16/03/2022, constante na respectiva Ata RO Nº 03/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR a Emenda parlamentar com a Programação nº 350280420220003, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

a) União Espírita Paz e Caridade “Abrigo Ismael”, CNPJ nº 43.765.031/0001-46.

b) Valor (R\$): R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),

c) Classificação do Recurso: Custeio

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 16 de março de 2022.

Carlos Eduardo Bogar Spiegiorin

Presidente do COMAS

Gestão 23/02/2022 a 22/02/2023

RESOLUÇÃO COMAS Nº011/2022

“Dispõe sobre a deliberação da Emenda parlamentar Programação nº 350280420220002, no valor de R\$ R\$100.000,00 (cem mil reais)”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada no dia 16/03/2022, constante na respectiva Ata RO Nº 03/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR a Emenda Parlamentar com a Programação nº 350280420220002, elaborada e inserida

pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

a) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçatuba, CNPJ nº 44.416.436/0001-31

b) Valor (R\$): R\$ 100.000,00 (cem mil reais),

c) Classificação do Recurso: Custeio

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 16 de março de 2022.

Carlos Eduardo Bogar Spegorin

Presidente do COMAS

Gestão 23/02/2022 a 22/02/2023

RESOLUÇÃO COMAS Nº012/2022

“Dispõe sobre a deliberação da Emenda parlamentar Programação nº 350280420220001 no valor de R\$ R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada no dia 16/03/2022, constante na respectiva Ata RO Nº 03/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR a Emenda parlamentar com a Programação nº 50280420220001, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

a) Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ nº 44.420.958/0001-

b) Valor (R\$): R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),

c) Classificação do Recurso: Custeio

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 16 de março de 2022.

Carlos Eduardo Bogar Spegorin

Presidente do COMAS

Gestão 23/02/2022 a 22/02/2023

RESOLUÇÃO COMAS Nº013/2022

“Dispõe sobre a deliberação da Emenda parlamentar Programação nº 350280420220004 no valor de R\$ R\$100.000,00 (cem mil reais)”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada no dia 16/03/2022, constante na respectiva Ata RO Nº 03/22.

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR a emenda parlamentar com a programação nº350280420220004, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

a) Associação Beneficente Batista João Arlindo – CNPJ: 03426630/0001-10

b) Valor (R\$): R\$ 100.000,00 (cem mil reais),

c) Classificação do Recurso: Investimento

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 16 de março de 2022.

Carlos Eduardo Bogar Spegorin

Presidente do COMAS

Gestão 23/02/2022 a 22/02/2023

Secretaria Municipal de Administração**Licitações e Contratos****Edital de Julgamento****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 PROCESSO N.º
103/2022****EDITAL DE JULGAMENTO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO nomeada através da Portaria GP N.º 003/2022, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados, a CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela única empresa participante e habilitada na licitação supra, destinada à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA, EM RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL PEDRO PERRI, NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP”, conforme segue:

LOTE I:

1) ULTRAPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTOS LTDA, proposta no valor de: R\$ 480.330,62, (quatrocentos e oitenta mil trezentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), 0,0094% de desconto do valor estimado pela Prefeitura;

LOTE II:

1) ULTRAPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTOS LTDA, proposta no valor de: R\$ 520.242,31, (quinhentos e vinte mil e duzentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), 0,0095% de desconto do valor estimado pela Prefeitura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,
Araçatuba, 17 de março de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos
